ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-01-09	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2019.01.09 17:42:22 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 976 / XIII (4 .ª)

Assunto: Efeitos da Portaria º 119/2018, de 4 de maio

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio, veio regulamentar os termos e a forma como se processa o reposicionamento no escalão da carreira docente dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário do pessoal docente com tempo de serviço prestado antes do ingresso na referida carreira a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º e o n.º 1 do artigo 133.º do Estatuto da Carreira Docente, conforme Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho. Esta tardia regulamentação é explicável pelo congelamento de carreiras determinado pelas sucessivas Leis do Orçamento de Estado em vigor a partir de 2011 até 2017 que proibiam as valorizações remuneratórias e as progressões na carreira.

No entanto tem chegado ao Grupo Parlamentar queixas e protestos de dezenas de professores relativas aos efeitos práticos da aplicação da referida Portaria, em particular denúncias de situações injustas de ultrapassagens na carreira docente, já que esta introduz na prática uma distinção no reposicionamento nos escalões consoante o regime legal que vigorava ao tempo do ingresso na carreira do docente. Ou seja, a aplicação da Portaria para reposicionamento, cumprindo as normas e a estrutura da carreira em vigor, está a criar situações de desigualdade e injustiça entre os professores que ingressaram na carreira antes de 2011 e os professores que ingressaram entre 2011 e 2017, já que docentes que ingressaram na carreira antes de 2011 são ultrapassados pelos docentes que ingressaram entre 2011 e 2017, os quais, com menos tempo de serviço, são posicionados em escalões superiores.

Apesar de ser uma matéria da competência e responsabilidade do Governo o Grupo Parlamentar do PSD não pode naturalmente deixar de acompanhar com preocupação a situação. Neste momento e a propósito dos efeitos práticos desta Portaria é publico que não só os sindicatos anunciaram que estão a preparar-se para apesentar queixas em tribunal contra o ME, como ainda tanto sindicatos como professores em nome individual apresentaram queixas individuais ao Provedor de Justiça.

De facto, parece evidente que a não contabilização do tempo congelado, a recusa do governo em seriamente negociar o modo e a forma de recuperação do tempo congelado para os professores do Continente, somados há não existência de qualquer salvaguarda para evitar as ultrapassagens na nova portaria conduziram a uma situação absolutamente caótica que urge ser resolvida a contento de todos e a bem do futuro da educação do país

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vem por intermédio de Vossa Excelência dirigir ao Governo, através do Ministro da Educação, as seguintes perguntas:

1. O Ministro da Educação tem conhecimento que a aplicação da Portaria n.º 119/2018, de 4 de maio, está a criar situações de injustiça entre os professores do quadro?
2. Confirma o Ministro da Educação que em termos práticos a referida Portaria está validar situações de ultrapassagens, já que docentes que ingressaram na carreira antes de 2011 que são ultrapassados pelos docentes que ingressaram entre 2011 e 2017, os quais, com menos tempo de serviço, são posicionados em escalões superiores?

Palácio de São Bento, 7 de janeiro de 2019

Deputado(a)s

MARGARIDA MANO(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

ANA SOFIA BETTENCOURT(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

LILIANA SILVA(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

RUI SILVA(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.